



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 264, de 07 de dezembro de 2010

Altera as Portarias Sefaz/SGT nº 92, de 28 de julho de 2009 e 128 de 31 de maio de 2010, que dispõem sobre a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008 e suas alterações, e tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, Protocolos ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, e § 2º do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º É excluído, o item 531 do Anexo Único à Portaria Sefaz/SGT nº 92, de 28 de julho de 2009 e, no termo do processo 2010/6570/500053.

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	MUNICIPIO
531	SUPERMERCADO NATHÁLIA LTDA	04.677.807/0001-14	29.064.825-4	DARCINOPOLIS

Art. 2º É excluído o item 641 do Anexo Único à Portaria Sefaz/SGT nº 128, de 31 de maio de 2010, no termo do processo 2010/6270/500286.

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	MUNICIPIO
641	EDIS J. FERRAZ REPRESENTAÇÕES LTDA	03.743.807/0001-02	29.375.926-0	GUARAI

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária